



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO

RD

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
5. Que a prática desportiva ligada ao futebol não profissional é uma das mais significativas no concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade;
6. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do futebol contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
7. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva;



8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, a construção, instalação ou renovação de campos de relvados sintéticos nas várias freguesias do concelho, os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Que a/o Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD se propõe colocar à disposição deste município bem como as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;
10. Que os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
11. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2017, a Câmara deliberou aprovar a avaliação, a graduação das candidaturas, as candidaturas contempladas e os montantes a atribuir no âmbito do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas. A/O Associação Desportiva Escolinha Rui

Dolores - Geração RD, no âmbito do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, foi contemplado com o montante de 47.900€ (quarenta e sete mil e novecentos euros).

12. O ponto 4 do artigo 7.º, do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, menciona que assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetivará com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, a submeter em reunião ordinária da Câmara Municipal.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

A/O ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO RD, agremiação desportiva com sede Travessa José Saramago, 86, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 513160094, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Filipe Dolores Azevedo e pelo Vice-presidente, Sergio Augusto Lopes Monteiro, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADERD-GRD.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à/ao ADERD-GRD para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA



(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à/ao ADERD-GRD, para a construção do campo de relvado sintético, visa atingir os seguintes objetivos do clube:

- a) Criação de equipa B por escalão;
- b) Aumento do número de atletas;
- c) Potenciar as qualidades de cada atleta;
- d) Colocar as equipas de futebol de 11 a disputar os campeonatos nacionais;
- e) Colocar o Clube à disposição da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela(o) ADERD-GRD, com um investimento elegível de 95.800€ (noventa e cinco mil e oitocentos euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 47.900€ (quarenta e sete mil e novecentos euros), correspondente a 50 %;
2. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao ADERD-GRD poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de 50% dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de 100.000€;
3. Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, a/o ADERD-GRD obriga-se a devolver ao Município de Santa Maria da Feira o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada,
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia correspondente à parte não apoiada (com faturas e respetivos recibos) e apresentar em faturas o valor correspondente à parte apoiada, sendo esse valor pago à medida e em função dos trabalhos executados e nas condições a acordar com a vereadora responsável pela área financeira;

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o ADERD-GRD compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e a/o ADERD-GRD;
- d) Proceder ao licenciamento das obras enunciada no presente-contrato programa, se for o caso;
- e) Afetar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- f) O disposto na alínea anterior é extensivo aos bens adquiridos ou construídos com as verbas resultantes de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, devendo, no caso de bens imóveis, ser feito averbamento do ónus de impenhorabilidade ao respetivo registo;
- g) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- h) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;



- k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- l) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- m) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- n) Em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, deverá certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas;
- o) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, a/o ADERD-GRD deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- p) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- q) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da(o) ADERD-GRD confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o ADERD-GRD não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da(o) ADERD-GRD, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao ADERD-GRD, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela(o) ADERD-GRD, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

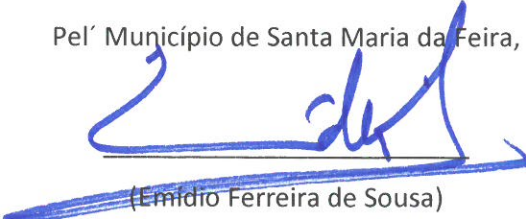
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/3904, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião do Executivo de 04 de SETEMBRO de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 27 de SETEMBRO de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,




(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD



(Rui Filipe Dolores Azevedo)
Presidente da Direção



(Sergio Augusto Lopes Monteiro)
Vice-presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR (INCLUIR O PLANO DE AÇÃO)

Apresentamos de seguida uma descrição e caracterização específica das atividades a realizar, assim como, dos objetivos que integram o Plano de Ação da Geração RD, submetido em anexo a esta candidatura.

Objetivos das atividades a realizar:

- Proporcionar melhores condições na infraestrutura desportiva (especialmente através da aplicação de relvado sintético) para desenvolver, dignificar, motivar e aumentar os praticantes de desporto, através de uma prática de futebol de formação salutogénica, assente em valores sociais, educativos e culturais;
 - Dispor de um campo de futebol de 11 em relva sintética, com a possibilidade de marcações para dois campos de futebol de 7, que apresente um nivelamento correto e de drenagem de águas para uma prática segura do futebol;
 - Dispor de sistema de rega capaz de manter a relva em estado de utilização segura e garanta a sua máxima durabilidade;
- Reforçar a disponibilidade de equipamentos desportivos potenciadores de desenvolvimento de competências teóricas, técnicas e práticas do futebol.

- Promover uma gestão hídrica eficiente e ecológica, através do uso de coletores de água da chuva e de sistemas de reutilização desta e de outras águas no natural funcionamento das infraestruturas e de rega da relva sintética.

Proporcionar aos associados, comunidade local e coletividades, um sentimento de segurança e de desenvolvimento de uma prática de futebol num espaço com relva sintética, em substituição de um campo em terra;

- Desenvolver conjuntamente com a Federação Portuguesa de Futebol, AFA ou outra associação congénere quaisquer outras iniciativas que visem o desenvolvimento e promoção do futebol junto da comunidade, assim como, a utilização e máxima rentabilização do campo em relva sintética não apenas em prol da Geração RD, mas também aberto à comunidade (por via de protocolos de cooperação estratégica).

A Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores – Geração RD assume um papel preponderante na promoção e dinamização do contexto comunitário onde está inserida no fomento da atividade física aos que ainda não dispõem desta oportunidade salutogénica. Assim, através de um Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) pretende promover a inclusão da atividade física nos hábitos de vida quotidianos de um número cada vez maior de praticantes (camadas jovens masculinas e femininas e dos veteranos), através de um conjunto de infraestruturas que garantam o acesso a segurança e o crescimento, assim como, promover medidas que envolvam os sócios, pais dos atletas, familiares e simpatizantes na adoção de estilos de vida saudáveis.

O forte crescimento da Geração RD, como descrito anteriormente, aconteceu com a implementação do relva sintética no campo de 11 (e marcação para dois campos de 7) em finais de 2015, após obras de alisamento de terras, sistema de canalização de águas para sistema de rega com 6 pontos de água e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais, assim como, aplicação mais recentemente do sistema de rega da relva sintética.

Este conjunto de melhorias foram uma forte aposta da Geração RD, que consciente dos riscos, decidiu pela sua concretização, para dar resposta às necessidades de formação de futebol onde TODOS têm possibilidade, não apenas de treinar, mas também de competir em jogos oficiais e em torneios, no respeito pelo lema da Geração RD. Esta política estratégica de não exercer o fator de selecção e exclusão de atletas para competição é uma preocupação da direcção, não apenas como característica diferenciadora de outros grupos desportivos/clubes, mas porque acreditamos no potencial de desenvolvimento de cada jovem, mas também pela possibilidade de proporcionar a gestão de um sonho destes jovens que também ambicionam jogar futebol, e quem sabe num futuro, ao nível profissional. Neste sentido, procuramos actualmente, garantir a sustentabilidade e crescimento contínuo deste projecto desportivo, através da obtenção de linhas de financiamento para apoio ao equipamento já adquirido, dando assim, uma garantia da sua concretização prévia à candidatura, sendo neste sentido já garantida a sua execução.

A Direcção da Geração RD, desenvolveu, divulga na sua Sede e apresenta nesta candidatura o seu Plano de Desenvolvimento Desportivo, assente em pressuposto de realismo, visão e política estratégica de crescimento, de ambição, mas também de rigor e de verdade na sua gestão e comunicação com staff, atletas, pais/encarregados de educação e sócios/simpatizantes que permita ter a evidência do passado, do presente e a perspectiva do futuro.

A concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo sob o lema "Aqui a Bola é de TODOS" é, pois, um compromisso da Geração RD com o futuro. A área do recinto desportivo e toda a estrutura existente foi analisada de forma a conceber os novos espaços necessários, com máximo de

INFORMAÇÃO RELATIVA PRATICANTES FEDERADOS FUTEBOL

N.º DE ATLETAS INSCRITOS/FEDERADOS SENIORES E DAS CAMADAS JOVENS (NÚMEROS OFICIAIS DA AFA OU INATEL REFERENTES À ÉPOCA EM CURSO À DATA DA CANDIDATURA)

172

N.º EQUIPAS A DISPUTAR PROVAS DISTRIITAIS/ NACIONAIS (NÚMEROS OFICIAIS DA AFA OU INATEL REFERENTES À ÉPOCA EM CURSO À DATA DA CANDIDATURA)

10

N.º DE ESCALÕES ÉTARIOS INSCRITOS EM TODOS OS ESCALÕES (NÚMEROS OFICIAIS DA AFA OU INATEL REFERENTES À ÉPOCA EM CURSO À DATA DA CANDIDATURA) EX: TRAQUINAS A, BENJAMINS A E B, INFANTIS A E B, INICIADOS, JUVENIS, JUNIORES E SENIORES)

6

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

O desporto é atualmente encarado como um fenómeno social global, constituindo-se como um instrumento de mobilização e desenvolvimento local, nacional e de cidadania. Paralelamente, vê igualmente reconhecida a sua importância na adoção de comportamentos saudáveis por parte da população. Torna-se por isso fundamental que as políticas públicas (Estado e Aularquias) e Associações desportivas, em coerência com as diretrizes comunitárias nacionais e internacionais, reconheçam o desporto como prioridade, fornecendo os meios adequados para o seu desenvolvimento e difusão no seio das suas comunidades. As políticas no âmbito do desporto servem e contribuem para o desenvolvimento sustentável a nível económico e social de uma comunidade, nomeadamente na melhoria da saúde e bem-estar, diminuição do isolamento e exclusão social, promovendo ações coletivas através de redes sociais e associações de voluntários e coletividades, que dinamizam toda a comunidade.

Assim, e atendendo à grande especificidade da prática desportiva em geral e ao futebol em particular, as associações de cariz desportivo desempenham um papel vital em todo este processo.

A Geração RD pretende integrar e mobilizar o sistema desportivo municipal, em que todas as instituições regionais, com vocação direta ou indireta para a prática desportiva, possam desenvolver sinergias de cooperação, sem prejuízo da identidade de cada clube ou associação, contribuindo ativamente para o desenvolvimento conjunto da prática do futebol regional.

Tendo em consideração este paradigma é possível definir, apesar da sua complexidade, um conjunto de iniciativas com vista a encetar atividades de cooperação estratégica, assumindo assim uma posição de princípio em relação a cada um dos componentes do sistema, em termos de trabalho cooperante e integrado em rede, principalmente com a Junta de Freguesia e o Município de Santa Maria da Feira, mas também com as Associações Desportivas e Culturais locais, a Federação de Futebol de Aveiro e a Federação Portuguesa de Futebol.

A Geração RD surgiu da vontade e do empenho de permitir a TODOS os seus atletas a possibilidade de uma prática do futebol (treinar/jogar) sobre o lema: "Aqui a bola é de Todos", com ênfase no espírito de competitividade e Fair-play. Assim, nestes dois últimos anos conquistou um lugar de destaque no atual panorama desportivo concelhio e distrital, tendo um aumento extrordinário, passando de 40 atletas na época 14/15, para 80 na época 15/16 e vai já na época 16/17 com mais de 180 atletas em todos os escalões de competição na AFA (Traquinas A/B, Benjamins A/B, Infantis A/B, Iniciados e escalão feminino), para além de equipas de escalões pré-competição (dos 3 aos 6 anos de idade), tendo sempre integrado atletas do género feminino nos diferentes escalões. Conta também com uma equipa de veteranos e na actual época 16/17 lançou uma equipa Sénior, que se encontra a fazer um ótimo campeonato, com um actual 4º lugar da Campeonato Distrital de Aveiro.

As instalações desportivas da Geração RD, cingem-se, atualmente ao Campo do Real Clube de Travanca, situado na A. Prof. Vicente Coelho, freguesia de Travanca – Santa Maria da Feira).

O forte crescimento da Geração RD, como descrito anteriormente, aconteceu com a implementação do relva sintética, sistema de rega e modernização do sistema de recolha de águas pluviais, bancos amovíveis para suplente e staff técnico das equipas, assim como, pintura das

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

BENEFÍCIOS ECONÓMICOS

Diversos tipos de benefícios advêm da adopção de uma atitude mais consentânea com o uso eficiente dos seus recursos que, embora não se disponha de estudos de avaliação vocacionados, se referem seguidamente:

- Aumento da receita pela inscrição de novos atletas nos diferentes escalões de formação, em particular na aposta no futebol feminino;
- Maximização dos horários de treino disponíveis, para rentabilização do relvado sintético;
- Maior eficácia na gestão hídrica do complexo, evitando custos relacionados com deficiente abastecimento ou desperdício;
- Redução do volume e da fatura hídrica, com implicação no necessário dimensionamento das infraestruturas para recolha e distribuição;
- Diferimento dos investimentos de reforço de captação, armazenamento e distribuição pelos ganhos financeiros e pelos impactos ambientais.

Espaço Físico e de implantação da Geração RD



PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO COM OS RESPECTIVOS CRONOGRAMAS OU ESCALONAMENTOS

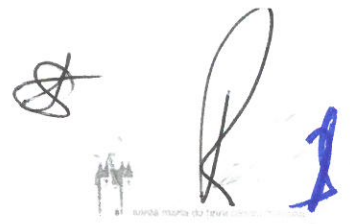
		DESPESAS PREVISTAS (orçamentado)	
TOTAL DA DESPESA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	REGULARIZAÇÃO DO PISO	€	11.008,50
	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	€	1.968,00
	SISTEMA DE REGA	€	8.917,50
	RELVA SINTÉTICA	€	95.940,00
		€	
	TOTAL	€	117.834,00
		RECEITA PREVISTAS (orçamentado)	
RECEITAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	Quota e socios	€	35.000,00
	Donativos/patrocinos	€	19.000,00
	Outras receitas (bilheteira, ...)	€	5.000,00
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA, RESPEITANDO O CRITÉRIO DEFINIDO NO ARTIGO 2.º DO PROGRAMA	€	58.834,00
	TOTAL	€	117.834,00
VALOR DISPONÍVEL/GARANTIDO PARA SUPOSTAR OS CUSTOS DAS OBRAS NA PARTE NÃO APOIADA		€	59.000,00

		PRAZO DA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	
CALENDARIZAÇÃO DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DO PISO	2 meses	ANO DE 2015
	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 mes	ANO DE 2015
	SISTEMA DE REGA	2 meses	ANO DE 2016
	RELVA SINTÉTICA	1 mes	ANO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A Geração RD possui o grau de autonomia financeira adequada ao cumprimento dos investimentos previstos, com demonstração presente de uma taxa de concretização de 90% das obras de modernização e requalificação, tais como: regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega, remodelação de balizas e bancos. A capacidade financeira resulta de um plano de orçamento e de captação de recursos financeiros provenientes de diversas fontes, das quais destacamos: cotas de sócios, donativos e patrocínios, assim como de receitas proveniente de receitas de bilheteiras nos jogos oficiais e decorrente de torneios a realizar ao longo das paragens escolares e do Torneio Anual Geração RD.

A Geração RD, possui também uma estrutura técnica, material e humana qualificada e adequada à formação desportiva de futebol, tendo efetuado uma forte aposta na seleção treinadores com formação ou em fase de conclusão da formação de treinador, assim como, de uma estrutura desportiva jovem, dinâmica e participativa, cujas funções e responsabilidades estão definidas em estatutos próprios. Neste sentido, na figura do presidente da direção da Geração RD - Rui Dolores, a Geração RD atesta sob compromisso de honra da sua capacidade de autonomia financeira, técnica, material e humana, assente num Plano de Desenvolvimento Desportivo realista e sustentável face a um orçamento previsional com base nas fontes de receitas previstas e anteriormente mencionadas.



IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

A gestão e execução do programa é da exclusiva responsabilidade da Geração RD.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe atualmente nenhuma relação de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área de intervenção ou em áreas conexas.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O presente programa já apresenta 90 % de taxa de execução face ao calendário e prazos globais previsto e descritos no anteprojecto em anexo a e

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

O destino dos bens construídos ao abrigo deste programa ficam adstritos à Geração RD, no âmbito da utilização do recinto desportivo, cuja propriedade é da Junta de freguesia e respetivo Município de Santa Maria da Feira.

OBSERVAÇÕES

A Geração RD encontra-se totalmente disponível para qualquer esclarecimento adicional que o júri ou entidade avaliadora da candidatura entender serem necessárias, seja através de documentação escrita ou entrevista.

4. DOCUMENTOS A ANEXAR

- ESTUDO PRÉVIO OU ANTEPROJETO DA OBRA A REALIZAR;
- PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A APOIAR E DO CONJUNTO QUE SE INSERE, ÀS ESCALAS 1:1000 E 1:5000;
- DOCUMENTOS E COMPROVATIVOS DA DISPONIBILIDADE/GARANTIA DO VALOR RELATIVO À PARTE NÃO APOIADA, ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA EM COMO O RESPECTIVO MONTANTE FICA AFETO EXCLUSIVAMENTE ÀS OBRAS OBJETO DO APOIO;
- FOTOCÓPIA DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO SEGUINTE AO DA CANDIDATURA E RELATÓRIOS DE CONTAS E ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS;
- FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE PROPRIEDADE OU DO DIREITO À UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS NAS QUAIS O CAMPO DE RELVADO SINTÉTICO SE INTEGRA;
- DECLARAÇÃO DA(S) ENTIDADE(S) ORGANIZADORA(S) DOS QUADROS COMPETITIVOS FEDERADOS EM QUE O CLUBE DESPORTIVO PARTICIPA, DE ACORDO COM A CANDIDATURA EFETUADA NESTE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. ESTAS DECLARAÇÕES DEVEM INDICAR AS EQUIPAS/ESCALÕES, N.º DE ATLETAS, AS COMPETIÇÕES EM QUE PARTICIPAM;
- FOTOCÓPIA DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL;
- FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE OU CARTÃO DO CIDADÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS;
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE;
- FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES DEVIDAMENTE PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA;
- FOTOCÓPIA DOS ORÇAMENTOS RELATIVOS À DESPESA PREVISTA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO;
- FOTOCÓPIA DO ACORDO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA (EXCLUSIVO PARA AS CANDIDATURAS APRESENTADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA).

NOTA: A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS IMPLICA A EXCLUSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CAMPOS DE RELVADO SINTÉTICO

ACORDO PRELIMINAR

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.

CONFIRMO QUE A ENTIDADE QUE REPRESENTO TEM AS NECESSÁRIAS CAPACIDADES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAR O PROJETO PROPOSTO.

MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.

CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

(ASSINATURA DIGITAL)

Rui Dolores

DATA

09

/

05

/

2017

OBSERVAÇÕES DOS SERVIÇOS [A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA DA FEIRA]



greenstadium Infra-estruturas Desportivas, Lda

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES

"CONSTRUÇÃO RELVADO SINTÉTICO DE FUTEBOL II NO COMPLEXO DESPORTIVO DE TRAVANCA - SM FEIRA"

PROPOSTA N° GST-066-2017

Artº	Designação	Qtd.	Un	Preços Unitários	Parcial	Preços Totais
RELVADO SINTÉTICO						
I SISTEMA DE DRENAGEM						
1.1	Aproveitamento do Existente					
II SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA						
2.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	348,00	ml			
2.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	348,00	ml			
2.3	Fornecimento, instalação e testagem de canhões Playground da Rain Bird, ou equivalente, e adaptadores para encaixe rápido dos mesmos, incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
2.4	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digital, ou equivalente, incluindo bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un			
2.5	Fornecimento e instalação conectores eléctricos DBY, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	25,00	un			



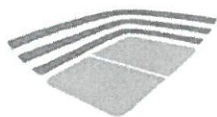
greenstadium Infra-estruturas Desportivas, Lda

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES

"CONSTRUÇÃO RELVADO SINTÉTICO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO DESPORTIVO DE TRAVANCA - SM FEIRA"

PROPOSTA N° GST-066-2017

Artº	Designação	Qtd.	Un	Preços Unitários	Parcial	Preços Totais
2.6	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobrepessor e programador electrónico, com <u>arranque suave</u> para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	1,00	un			
2.7	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes	1 300,00	ml			
2.8	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com Ø 2", incluindo corpo em bronze e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
2.9	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas e hidrantes.	16,00	un			
2.10	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de 20 CV, do tipo Salmson, modelo 630-8-NU 501-2, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un			
2.11	Fornecimento, instalação e testagem de todos os acessórios de saída da Bomba, incluindo um manómetro, uma válvula adufa, uma válvula de retenção, um dispositivo para "ferra" da bomba, e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes à ligação à conduta principal de Ø 110 mm	1,00	un			
2.12	Fornecimento e instalação de controlo automático do enchimento do reservatório, através de electroválvula com solenóide "B", ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de boia Mini Matic e todos os acessórios necessários.	1,00	un			



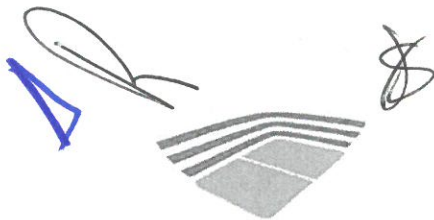
greenstadium Infra-estruturas Desportivas, Lda

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES

"CONSTRUÇÃO RELVADO SINTÉTICO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO DESPORTIVO DE TRAVANCA - SM FEIRA"

							PROPOSTA N° GST-066-2017	
Artº	Designação	Qtd.	Un	Preços Unitários	Parcial	Preços Totais		
2.13	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvula mestra com Ø 3", com corpo em bronze e todos os acessórios, incluindo passador de corte geral Ø 3", acessórios de ligação flangeados e caixa de alojamento modelo VB1220, e materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un					
	- VALOR GLOBAL	1,00	vg					
2.14	Execução de reservatório enterrado, pre-fabricado em polietileno, capacidade para 20 000 litros, incluindo ligações, escavação em terreno de qualquer natureza, leito de areia doce, e todos os trabalhos inerentes e necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	1,00	un					
III SISTEMA DA BASE								
3.1	Execução do movimento de solos necessário ao nivelamento da plataforma de jogo existente, respectiva criação das pendentes previstas a quatro águas (0,7%), incluindo compactação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução. Considera-se viável a subida da cota da plataforma de jogo, pelo que não se considerou abertura de caixa. Nesse sentido, foi considerada a rectificação de possíveis diferenças de cota até 0,15m. Excluem-se trabalhos de desmatção, decapagem e inertes para enchimento e obtenção de cotas, eventualmente necessários. Pressupõe-se a aplicação de eventuais produtos de escavação, em aterro na constituição da sub-base da plataforma.	7 208,00	m2					
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de pó de pedra com 0,05 de espessura média na criação da base, necessária ao nivelamento da plataforma de jogo existente, respectiva criação das pendentes previstas a quatro águas (0,7%) incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares. Considera-se que a plataforma será entregue pronta e estável.	7 208,00	m2					



greenstadium Infra-estruturas Desportivas, Lda

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES

"CONSTRUÇÃO RELVADO SINTÉTICO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO DESPORTIVO DE TRAVANCA - SM FEIRA"

PROPOSTA N° GST-066-2017

Artº	Designação	Qtd	Un	Preços Unitários	Parcial	Preços Totais
------	------------	-----	----	------------------	---------	---------------

IV RELVA SINTÉTICA

4.1

Fornecimento e aplicação de relva sintética SAFINA, modelo SINTRA M60#14 com a altura de 60 mm composta por fibras de polietileno monofilamento bi-color, especialmente concebida para a prática desportiva, fabricada por empresa certificada, incluindo fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulada de borracha, com recurso a equipamento capaz de proceder ao doseamento automático das mesmas (SANDMATIC DA SMG), de modo a garantir uniformidade das performances do relvado em toda a superfície. Inclui marcações de futebol 11 e marcações de campo futebol 7 com linhas em cor regulamentar e com relva da mesma natureza e concepção da relva proposta e todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação, incluindo testes de campo segundo a EN 15330-1.

7 208,00 m2



santa maria da feira câmara municipal

[Handwritten signatures]



Legenda

- Fenovia (Visível)
- Fenovia (Invisível)
- Eixo de Via
- Rodovia
- Muro de Vedação
- Cais Portuário
- Margem Curso Água
- Fim Curso Água (Visível)
- Eixo Curso Água (Invisível)
- Ponte/Passagem Superior
- Túnel/Passagem inferior
- Curva de Nivel
- Edificação a Demolir
- Edificação em Projeto/Estudo
- Edificação em Construção
- Edificação Construída
- Campo de Jogos
- Equipamento
- Plano de Água Pluvial
- Reservatório

Observações

- 1 - A obra que se projecta deve ser implantada conforme e a carteira nesta planta topográfica. Também deverão ser indicados os limites da propriedade e os nomes dos confrontantes.
- 2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela actualização de qualquer planta topográfica, devendo a mesma ser efectuada igualmente a apresentação do projecto em causa.
- 3 - Os eixos de via representados a traço não possuem carácter vinculativo.
- 4 - As cotas representadas nos edifícios dizem respeito às cotas do cumeeiro.
- 5 - Esta planta é válida pelo prazo de um ano.

Planta Topográfica

Guia de Pagamento Nº: 10701
 Natureza da Obra: Urbanização
 Requerente: Associação Desportiva Escola Rui Barbosa
 Freguesia: Bragança
 Rua: Avenida Professor Vítor de Góes
 Lugar:
 Nº(s) de Polícia:

Emitida por: *[Signature]*

Escala: 1:500

Data: 04/05/2017

Nº da Planta: PU0017/2017/503

Projeção Transversa Mercator

Elipsoide GRS80

Datum ETRS89/PT-TM06



santa maria da feira câmara municipal



Planta Topográfica

Guia de Pagamento nº: 0208
Natureza da Obra: Localização
Requerente: Associação Unívni e Escola Pól Dolores
Freguesia: Trancoso
Rua: Av. Amal dos Santos Coelho
Lugar:
Nº(s) da Planta:
Entida por:

[Handwritten signature]

Legenda

- | | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Forma (Barril) | Cunha de Betão |
| Forma (Barril) | Edifício a Decorar |
| Forma de Vela | Edifício em Projeto/Estudo |
| Rebordo | Edifício em Construção |
| Muro de Vedação | Edifício Orientada |
| Chão/Paralelo | Campos de Jogos |
| Margem, Curvo Azim | Esplanada |
| Linhas Curvas (Vedação) | Pav. de Aqueduto |
| Relevo Cont. Água (Impr. Vel) | Reservatório |
| Forma/Paralelo/Ret. de | |
| Tubo/Paralelo/Ret. de | |

Escala: 1:1000
Data: 2023-05-15
Nº da Planta: 10/23-1000-000
Projeção: Referência Meridiana
Escala: GRS86
Datum: ETRS89/UTM08



[Handwritten signature]

1. A obra está sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
2. A obra está sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
3. A obra está sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
4. A obra está sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE RECINTO DESPORTIVO

PRIMEIRA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES, contribuinte n.º 513160094, com sede na Travessa José Saramago, 84, em Santa Maria da Feira, neste acto representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, Rui Filipe Dolores Azevedo, contribuinte n.º 212195638;

SEGUNDA OUTORGANTE: REAL CLUBE DE TRAVANCA, contribuinte n.º 501673989, com sede no Largo da Igreja, 80, 4520 - 822 Travanca, neste acto representada pelo seu Presidente José Luis dos Santos Oliveira, contribuinte n.º 140963598, e pelo Tesoureiro Norberto Brandão dos Reis, contribuinte n.º 184063060, com poderes para o acto;

CONSIDERANDO QUE,

- a) A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES, construiu uma bancada no campo de futebol do REAL CLUBE DE TRAVANCA, sito na Rua Dr. Arnaldo dos Santos Coelho em Travanca e, contribuiu com a instalação do relvado sintético no referido campo.
- b) O REAL CLUBE DE TRAVANCA, tem o direito de uso e exploração do referido campo por 45 anos cedido pela União de Freguesias Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.

É ACORDADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se pelo presente documento a ceder o referido campo e espaço envolvente à PRIMEIRA OUTORGANTE pelo período de 45 anos a título gratuito, nos mesmos termos que foi cedido a si, sempre que a PRIMEIRA OUTORGANTE o solicite, tendo esta prioridade.


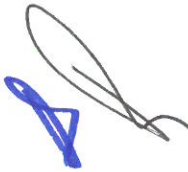
CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento necessário à manutenção do relvado sintético existente no referido campo, será feito em partes iguais pelas outorgantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cedência ocasional do referido campo e espaço envolvente a outras entidades que não às aqui outorgantes será feita da seguinte forma:

- a) O REAL CLUBE DE TRAVANCA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES, têm autonomia para ceder o campo referido desde que, tal cedência não seja



efectuada nem coincida com os horários definidos para a utilização de tal espaço por qualquer uma das outorgantes;

- b) Quando tal cedência for paga, tal valor será a definir pelas duas outorgantes e a fim dividido em partes iguais pelas duas outorgantes, sendo que, e até pagamento integral da dívida existente à SAFINA, o valor a definir será entregue na sua totalidade a esta entidade para abatimento de tal dívida;

CLÁUSULA QUARTA

Todo e qualquer evento realizado quer pela primeira outorgante quer pela segunda, no âmbito das suas competências e objecto social, todo e qualquer proveito e/ou despesas serão da responsabilidade de cada uma das outorgantes que organizem tal evento.

CLÁUSULA QUINTA

A segunda outorgante obriga-se a dar conhecimento do presente documento à União de Freguesias Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.

CLÁUSULA SEXTA

A segunda outorgante desde já declara que a União de Freguesias Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, aceita tudo o quanto vem mencionado no presente documento.

FEITO EM SANTA MARIA DA FEIRA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E VALIDADE:

PRIMEIRA OUTORGANTE:



SEGUNDA OUTORGANTE:



CCD Travanca
Nº 80, Igreja - Travanca
4400-870 Travanca



Junta de Freguesia de Travanca

Praceta do Eleito Local

4520-801 Travanca VFR

Tel. 256 372 263

Fax. 256 333 818

E-mail: j.f.travancavfr@mail.telepac.pt

Contribuinte – 600 023 818

PROTOCOLO



PRIMEIRO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 507 844 017, com sede na Praceta do Eleito Local – 4520-801 TRAVANCA VFR, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Seu Presidente **JOSÉ FERREIRA LEITE**, casado, titular do bilhete de Identidade n.º 1653728, emitido em 25.09.1996 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: REAL CLUBE DE TRAVANCA, Pessoa Colectiva n.º 501 673 989, com sede na rua da Igreja, n.º 80 – 4520-822 TRAVANCA VFR, concelho de Santa Maria da Feira, representado por **ANTÓNIO BRANDÃO DOS REIS**, residente na Rua do Açude, n.º 93 – Arada, Ovar e **JOAQUIM ALBERTO LEMOS SILVA**, residente na Rua da Pena, n.º 457 – Travanca, Santa Maria da Feira.

Celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. Por escritura celebrada no dia 29.12.2004, a freguesia de Travanca adquiriu o direito de superfície, pelo prazo de 51 anos, sobre os prédios inscritos na matriz rústica da freguesia de Travanca sob os artigos 1226, 1227, 1228 e 122, todos sitos no lugar de Outeiro, freguesia de Travanca.
2. Nos referidos prédios foi construído o complexo Desportivo.
3. Assim, no âmbito da escritura supra referida, a primeira outorgante faz cedência gratuita do uso dos referidos prédios, ao segundo outorgante, e para a prática desportiva a que este se dedica, e enquanto se mantiver esta prática nos seus estatutos e exercício.
4. O presente contrato termina os seus efeitos logo que ocorra a devolução ou extinção do segundo outorgante ou sempre que este deixe de exercer a sua actividade por tempo superior a 1 ano.

- 
- 
5. Todas as despesas com água, energia e gás, despesas de manutenção do campo e manutenção de limpeza dos balneários, serão por conta do segundo outorgante, que, para tal, requisitará os respectivos contadores.
 6. Compromete-se a Primeira Outorgante a fazer a aplicação de mais 1 holofote de 1.000 W em cada poste (num total de quatro).
 7. Compromete-se igualmente a Primeira Outorgante a fazer oportunamente, um furo para captação de água.
 8. O Segundo Outorgante está autorizado a alugar pontualmente o espaço a terceiros, para a prática de actividades desportivas e colocação de painéis publicitários com as receitas a reverter a favor do Segundo Outorgante.
 9. A realização de quaisquer obras no espaço cedido, terão de merecer autorização por escrito dada pela Junta de Freguesia.
 10. A Primeira Outorgante reserva o direito de ocupação do espaço, para realização de eventos, desde que comunique por escrito ao Segundo Outorgante a data dessas realizações, com antecedência de 30 dias, comprometendo-se a pagar as despesas de água e luz.

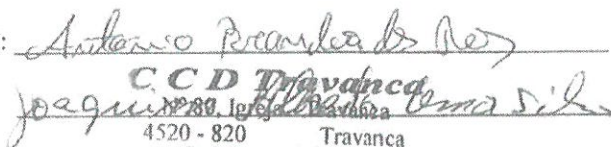
O Presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante.

Travanca, 03 de Setembro de 2009

A PRIMEIRA OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:



C. C. D. Travanca
N.º 80, Igreja de Travanca
4520 - 820 Travanca
Cra.ª Maria do Feiro



PROPOSTA COMERCIAL

Associação Desportiva

Escolinha Rui Dolores

V/ Cont- 513 160 094

Porto, 21 de Abril de 2015

Assunto: Orçamento

Ex. Srs.

Conforme combinado, passamos a apresentar uma nova proposta comercial para os Serviços solicitados.

QTD	Material	PR. LÍQ	DISPONIBILIDADE
1	Terraplanagem e alisamento de campo de futebol 11 Colocação de pó de Cal e Tuvenan	8950 Eur	A combinar
	Melhoramento do sistema de escoamento das águas pluviais.	1600 Eur	
	Fornecimento e aplicação de todo sistema de rega	7250 Eur	

PREÇOS LÍQUIDOS ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS EM VIGOR.

Sem outro assunto de momento,

Atentamente

Daniel Ferreira

Testopportunity Acquisitions .



[Handwritten signatures]

PROPOSTA COMERCIAL

Associação Desportiva

Escolinha Rui Dolores

V/ Cont- 513 160 094

Porto, 11 de Abril de 2015

Assunto: Orçamento

Ex. Srs.

Conforme combinado , passamos a apresentar uma nova proposta comercial para o material solicitado.

QTD	Material	PR. LÍQ	DISPONIBILIDADE
1	Fornecimento e aplicação de relva sintetica em campo de futebol 11	78.000	A combinar

PREÇOS LIQUIDOS ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS EM VIGOR.

Sem outro assunto de momento,

Atentamente

Daniel Ferreira

Testopportunity Acquisitions .

*Valor Total Elevável
95800,00 €*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2017						
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 04	Associativismo desportivo Programa de Apoio à Construção ou Renovação de Campos Relvados Sintético em Instalações Desportivas				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 112					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	200.000,00	300.000,00			
2	Reforços / Anulações	204.800,80				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	404.800,80	300.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	100.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	304.800,80	300.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	47.900,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	256.900,80	300.000,00			

Data: 2017/08/25 Numero de lançamento no diário do orçamento: 10539

Documento n.º 2017/3337, Compromisso n.º 2017/3904 Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvados sintético em instalações desportivas

✓ Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias